C/2025/2263

11.4.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11923 — GS / HG / TRACKUNIT)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/2263)

1. Em 2 de abril de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Tracer Lux Holdco S.à r.l. («Lux Holdco», Luxemburgo), controlada pela Goldman Sachs Group, Inc. («GS», Estados Unidos da América),

— Hg Pooled Management Limited («Hg», Reino Unido),

A GS e a Hg vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Galaxy UK Topco Limited («Trackunit», Reino Unido), atualmente detida a 100 % pela Hg.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Lux Holdco é uma entidade de finalidade especial criada para efeitos de execução da transação, controlada pela GS, que é uma empresa ativa na banca e na gestão de valores mobiliários e de investimentos à escala mundial,

— A Hg é um investidor em empresas de *software* e serviços.

3. As atividades da empresa Trackunit são as seguintes: vendedor de telemática para veículos e equipamentos que recolhe e analisa dados de máquinas em tempo real para fornecer informações preditivas.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11923 — GS / HG / TRACKUNIT

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË